



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

Face competência objeto do art.12 da Resolução CSJT nº 147 de 27/02/2015, que regulamenta os critérios para concessão da licença para capacitação, de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aos servidores do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, foi (foram) deferido(s) pela Presidência deste Tribunal o(s) pedido(s) de concessão de licença para capacitação ao(s) seguinte(s) servidor(es):

PA	SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO(S)
4606/19	GILBERTO CUNHA FILHO	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	23/09 a 04/11/2019 07/01 a 22/02/2020